DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1862 - 08 de agosto de 2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA





SUMA



Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita

MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

gefe de Gabinete SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral

RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral

CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão **RUBENS JOSE ESTEVES CORREA**

Secretária Municipal de Administração MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS

Secretário Municipal de Fazenda DANIEL DOS SANTOS FREIRE

ecretário Municipal de Saúde

PLINIO SILVA DA LUZ

Secretário Municipal de Educação AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

LILIANE BATISTA SOUSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária

e Agricultura

GEANO GORDIANO I IMA PAES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação **RONY DOUGLAS ALVES MARTINS**

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações

VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais

ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília

CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental

JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo

MARCOS ROGÉRIO BARBOSA

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer

JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude

YARA LORRANE SOUZA DE BARROS

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana

LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial **LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA**

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana RAIMUNDO IVO GIUSTI

Presidente da Companhia Docas de Santana **FDIVAL CABRAL TORK**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana

RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana MANOEL DJARDE QUEIROZ DO NASCIMENTO

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana

ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana **DENIS DE FREITAS FERNANDES**

PUBLICAÇÕES GAB.PREF pag.: 03 - 05 **PUBLICAÇÃO SEMAD** 05 pag.: **PUBLICAÇÃO SEMDUH** 05 pag.: **PUBLICAÇÃO SEMGOV** 06 pag.:



bor

-62E6-1

8900 e informe o código

PUBLICAÇÃO GAB.PREF



DECRETO Nº 1477/2024 - GAB.PREF/PMS

HOMOLOGAR LICENÇA REMUNERADA PARA CURSAR DOUTORADO, À SERVIDORA HELIADORA GEORGETE PEREIRA DA COSTA, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DESTA PREFEITURA, OCUPANTE DO CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SEME/PMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº007/2015-PMS, e suas alterações; e

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 849/2010-PMS, de 08 de marco de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação Básica do Município de Santana, Estado do Amapá e, dá outras providências.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH 628/2024 - 1DOC. em 23 de fevereiro de 2024, em que o servidor solicita licença para concer. La comprovante de matricula do curso na Universidade Estácio de Sá – UNESA, no estado en comprovante de matricula do curso na Universidade Estácio de Sá – UNESA, no estado en comprovante de matricula do curso na Universidade Estácio de Sá – UNESA, no estado en comprovante de matricula do curso na Universidade Estácio de Sá – UNESA, no estado en comprovante de matricula do curso na Universidade Estácio de Sá – UNESA, no estado en comprovante de matricula do curso na Universidade Estácio de Sá – UNESA, no estado en comprovante de matricula do curso na Universidade Estácio de Sá – UNESA, no estado en comprovante de matricula do curso na Universidade Estácio de Sá – UNESA, no estado en comprovante de matricula do curso na Universidade Estácio de Sá – UNESA, no estado en comprovante de matricula do curso na Universidade Estácio de Sá – UNESA, no estado en comprovante de matricula do curso na Universidade Estácio de Sá – UNESA, no estado en comprovante de matricula de curso na Universidade Estácio de Sá – UNESA, no estado en comprovante de matricula de curso en comprovante de matricula de curso en comprovante de curso en comprovante de curso en comprovante de curso en comprovante de curso en curso en

Art. 1º HOMOLOGAR LICENCA REMUNERADA PARA CURSAR DOUTORADO, à servidora HELIADORA GEORGETE PEREIRA DA COSTA, matrícula SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período de 06 de maio de 2024 a 05 de maio de 2026.

Art. 2º A licença será concedida pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por mais 1(um) ano, desde que comprovado a continuidade do $\frac{b}{a}$ estudo e que seja solicitado a renovação com prazo de 45 dias antes do término da licenca

Parágrafo único: o (a) servidor (a) deverá apresentar semestralmente na secretaria onde está lotado (a), declaração da instituição a qual está cursando



8900 1A41 62E6-

62E6-1A4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA GABINETE DO PREFEITO

Doutorado, podendo o Decreto ser revogado caso não seja comprovado a

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2024

> DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA SANTANA - AP. 08 DE AGOSTO DE 2024.

> > SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA Prefeito Municipal de Santana

> > > DA ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA GABINETE DO PREFEITO

LICENÇA CURSAR SERVIDORA HOMOLOGAR REMUNERADA PARA DOUTORADO A SERVIDURA
JOELMA SUELY DE OLIVEIRA DA
SILVA SANTOS, OCUPANTE DO
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO
DE PROFESSOR (A) ED. BÁSICA-I (Z.
URBANA), DA PREFEITURA DOUTORADO URBANA), DA PR MUNICIPAL DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, VI da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 849/2010-PMS, de 08 de março de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos. Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação Básica do Munícipio de Santana, Estado do Amapá e, dá outras providências.

CONSIDERANDO o Protocolo de RH nº 394/2024 - 1DOC/PMS, de 06 de fevereiro de 2024, que trata sobre a solicitação de licença remunerada para da servidora Efetiva JOELMA SLIELY DE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS para cursar Doutorado na Universidade do Vale do Taquari, Rio Grande do Sul, e que encaminha o PARECER JURÍDICO Nº 099/2024 - PGM/PMS.

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR licenca remunerada para cursar Doutorado à servidora JOELMA SUELY DE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 4639, pertencente ao quadro de pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Santana, ocupante do Cargo de PROFESSOR (A) ED, BÁSICA-I (Z. URBANA). lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, pelo período de 22 de abril de 2024 a 22 de abril de 2025.

Art. 2º A licenca será concedida pelo período de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, desde que comprovado a continuidade do estudo e que seja solicitado a renovação com prazo de 45 dias antes do término da

Parágrafo único: o (a) servidor (a) deverá apresentar semestralmente na secretaria onde está lotado (a), declaração da instituição a qual está cursando



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA **GABINETE DO PREFEITO**

Doutorado, podendo o Decreto ser revogado caso não seja comprovado a continuidade do estudo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024.

> DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA SANTANA - AP, 08 DE AGOSTO DE 2024.

> > SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal de Santana





SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA

18F7-7260-

2E2-

código

1D92 e informe o

7260-

8F7

2E2-

В

DECRETO Nº 1483/2024 - GAB.PREF/PMS

HOMOLOGAR LICENÇA REMUNERADA PARA CURSAR DOUTORADO AO SERVIDOR MANOEL MARIA SILVA SERVIDOR MANOEL MARIA SILVA NEGRAO PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL EFETIVOS DESTA PREFEITURA, OCUPANTE DO CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCACAO (SUPERVISOR Z. URBANA) – (SUPERVISOR SEME/PMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 007/2015-PMS e suas alterações

Considerando a Lei municipal nº 849/2010-PMS, de 08 de março de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos. Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação Básica do Munícipio de Santana, Estado do Amapá e, dá outras providências.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 1.842/2024 1DOC, em que o servidor solicita licenca para estudo, conforme comprovante de matricula do curso de Doutorado, e que encaminha o Parecer Jurídico nº 099/2024-PGM/PMS.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR LICENÇA REMUNERADA PARA CURSAR DOUTORADO ao servidor MANOEL MARIA SILVA NEGRAO, matrícula nº 3755. pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM EDUCACAO (SUPERVISOR Z.URBANA), da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período de 15 de julho de 2024 a 15 de julho de 2026

Art. 2º A licenca será concedida pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por mais 1(um) ano, desde que comprovado a continuidade do estudo e que seja solicitado a renovação com prazo de 45 dias antes do término da licenca

Parágrafo único: o (a) servidor (a) deverá apresentar semestralmente na secretaria onde está lotado (a), declaração da instituição a qual está cursando



D92

18F7-7260-

2E2-

D92

8F7-7260-

12E2-

DA

das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA GABINETE DO PREFEITO

Doutorado, podendo o Decreto ser revogado caso não seja comprovado a

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2024

> DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA SANTANA-AP. 08 DE AGOSTO DE 2024.

> > SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1491/2024 - GAB.PREF/PMS

CONCEDER LICENÇA REMUNERADA PARA CURSAR DOUTORADO, AO SERVIDOR AROLDO DE MELO VASCONCELOS PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL EFETIVOS DESTA PREFEITURA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR-PEB II (HISTÓRIA) SEME – PMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 007/2015-PMS e suas alterações

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 849/2010-PMS, de 08 de março de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos. Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação Básica do Munícipio de Santana, Estado do Amapá e, dá outras providências

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH 2.336/2024 em 31 de julho de 2024, em que o servidor solicita licenca para estudo, conforme comprovante de matricula do curso na Universidade da Beira Interior localizada na cidade da Covilhã, em Portugal, e Parecer Jurídico N° 522/2024 - PGM/PMS.

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER LICENÇA REMUNERADA PARA CURSAR DOUTORADO, ao servidor AROLDO DE MELO VASCONCELOS, matrícula nº. $\stackrel{\circ}{\leq}$ 29556, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, de Compante do cargo de PROFESSOR-PEB II (HISTORIA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, nos termos do art. 33, inciso II, 36, inciso XI. e. 41. §3°, da Lei Municipal nº 849/2010.

Art. 2º A licença será concedida pelo período de 2 (dois) anos, no 5 d período compreendido de 09 de setembro de 2024 a 08 de setembro de 2026, g podendo ser renovado por mais 1(um) ano, desde que comprovado a s continuidade do estudo e que seja solicitado a renovação com prazo de 45 dias antes do término da licenca



/verificacao/9323-8C2D-D8C4-6127 e informe o código 9323-

8C2D-D8C4-6127 e informe o código 9323-8C2D-D8C4-6127



Parágrafo único: o servidor deverá apresentar semestralmente na secretaria onde está lotado, declaração da instituição a qual está cursando Doutorado, podendo o Decreto ser revogado caso não seja comprovado a continuidade do estudo.

Art. 3º O servidor deverá apresentar a Secretaria em que está lotado Certificado de conclusão do curso, e por se tratar de universidade estrangeira, o mesmo deverá ser revalidado por universidade brasileira pública. regularmente credenciada e mantida pelo Poder Público, que possua cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme disposto no Art. 48, §3 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20/12/1996, para iustificativa do afastamento

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA SANTANA – AP, 08 DE AGOSTO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA

Assinado por 1 Para verificar a











D3B3-6B46-D815-8ADE

1doc.com.br/verificacao/D3B3-6B46-D815-8ADE e informe o código |

das

4D79-9897

o código

DECRETO Nº 1500/2024 - GAB.PREF/PMS

CONCEDER APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS
INTEGRAIS COM PARIDADE, AO
SERVIDOR MANOEL MESSIAS
GASPAR DA CRUZ, OCUPANTE DO
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO
DE MOTORISTA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do processo nº 2024.04.05485P Santana Previdência.

CONSIDERANDO o art. 142 da Lei Municipal nº 753/2006 – PMS, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o direito de Servidores à aposentadoria

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS COM PARIDADE, ao servidor MANOEL MESSIAS GASPAR DA CRUZ, matrícula nº 28789. pertencente ao Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA, Grupo de Atividades Nível Básico do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Santana, nos termos do art. 6º I. II. III. IV da EC nº 041/2003

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 08 DE AGOSTO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA Prefeito Municipal de Santana

PUBLICAÇÃO SEMAD



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 427/2024 - GAB/SEMAD/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto nº 0607, de 🛱 04 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o constante no Protocolo de RH 1.419, de 29 de abril de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JOAO DE DEUS SOUZA DA COSTA, matrícula nº 28983 pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura. ocupante do cargo de AGENTE DE FISCALIZACAO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, ora à disposição do Tribunal de Justiça do Amapá-TJAP, para usufruto no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2024, referente ao período aguisitivo de 2023/2024

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 31 DE JULHO DE 2024.

MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS

Secretária Municipal de Administração Decreto nº 0607/2024 - GAB.PREF/PMS

PUBLICAÇÃO SEMDUH



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 042/2024-SEMDUH/PMS

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH/PMS, neste ato representada por seu titular, Senhor Rony Douglas Alves Martins, no uso de suas atribuições legais conferidas por delegação do Exmo. Senhor Prefeito, através do Decreto Municipal nº 0699/2024-GAB. PREF/PMS, de 12 de abril de 2024, e, tendo em vista ainda a norma do art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **CHARLES PANTOJA DE MELO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 807129-1, com exercício de atividades na SEMDUH/PMS, para exercer a função de **FISCAL** da execução do **Contrato nº 002/2024-**SEMDUH/PMS, que tem como objeto a contratação de uma empresa para prestação dos serviços consultoria, assessoria, capacitação e orientação nas áreas de licitações, planejamento, gestão organizacional, prestação de contas e rotinas administrativas para atender as necessidades da SEMDUH/PMS, conforme descrito no Termo de Referência, nos estudos técnicos preliminares e na Proposta Comercial nº 002/2024-KASAF, vinculados ao Processo Administrativo nº 555/2024-SEMDUH/PMS.

Art. 2°. Ao(Å) fiscal do contrato supra fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuizo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º. Caberá ao(à) fiscal do contrato:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
 - II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
 - III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- $IV-Manter\ controle\ atualizado\ dos\ pagamentos\ efetuados,\ em\ ordem\ cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;$
- V-Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada (quando for o caso);
 - VIII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

Av. Santana, nº 2975, Bairro Paraíso - CEP: 68.928-060 - Santana - AP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela

 $\label{eq:constantes} X-Confrontar \ os \ preços \ e \ quantidades \ constantes \ da \ Nota \ Fiscal \ com \ os \ estabelecidos no \ contrato;$

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontramse de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do(a) Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias

Art. 5º. Fica garantido ao(à) Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. O(a) fiscal poderá solicitar, quando necessário, apoio jurídico e técnico na elaboração dos documentos essenciais aos desempenho de suas atividades.

Art. 7°. Revogue-se a Portaria nº 030/2024-GAB/SEMDUH/PMP, publicada no Diário Oficial do Município de Santana nº 1836, com circulação em 02 de julho de 2024.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

antana/AP, 06 de agosto de 2024

RONY DOUGLAS ALVES MARTINS

to Urbano e Habitação Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento U Decreto nº 0699/2024-GAB. PREF/PMS

Av. Santana, nº 2975, Bairro Paraíso — CEP: 68.928-060 - Santana — AP E-mail: gabinete@santana.ap.gov.br





https://santana.1doc.com.br/verificacao/9ADE-57E2-3AC4-0096 e informe o código 9ADE-57E2-3AC4-0096

RONY das ass

Assir Para

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

PUBLICAÇÃO SEMGOV



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N° 074/2024- GAB/SEMGOV/PMS

DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES AO SERVIDOR PATRICK DA SILVA LOPES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com a Lei Complementar nº 043, de 31 de janeiro de 2024, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, e, de acordo com o Decreto Municipal nº 0462/2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1468/2024 - GAB.PREF/PMS, que nomeia o servidor PATRICK DA SILVA LOPES para o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE SUPORTE BÁSICO, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETO SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO ÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS EXTRAORDINÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA" - SEMGOV-PMS.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR atribuições ao servidor PATRICK DA SILVA LOPES, do Cargo Comissionado da PMS, para desenvolver funções de GERENTE DE SUPORTE BÁSICO, na Secretaria Municipal Extraordinária de Desporto e Lazer - SANDEL.

Art. 2º A designação a que se refere o caput do art. 1º não se reverterá em vantagens financeiras ao servidor acima designado, além de suas atuais remunerações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de julho de 2024.

> DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO SANTANA-AP; 08 DE AGOSTO DE 2024.

> > RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA SECRETÁRIO DA SEMGOVIPMS DECRETO Nº 0463/2021

Av. Dom Pedro I, 1312 - Central, Santana - AP, 68925-204. E-mail: semgov@santana.ap.gov.br







